

5. Com o advento do atual Governo, os Anistiados Políticos reacenderam suas esperanças. Todavia, os atos até aqui praticados, foram verdadeira ducha de água fria sobre os anistiados do Brasil. Simplesmente frenaram as atividades da Comissão de Anistia, haja vista que neste ano não foram julgados mais do que cento e cinquenta processos. Não bastasse isso, o Sr. Ministro da Justiça delegara poderes a um assessor seu, Dr. Cláudio Demczuk de Alencar, que fez atravessar petição em inúmeros feitos, propugnando pela revisão das Portarias, quanto aos Cabos, e S1 (Soldado de Primeira Classe), S2 (Soldados de Segunda Classe), que serviram na Aeronáutica, no período pós 12.10.64, embora haja parecer favorável até 17 de julho de 1.971, deferido pela Comissão anterior e referendado pelo Ministro da Justiça, conforme publicação de Portarias no DOU. Ademais, o Sr. Ministro da Justiça recusa-se a receber os requerentes da Anistia Política. Simultaneamente, tanto o presidente da Comissão de Anistia quanto o Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh puseram-se a pressionar **verbalmente** os já declarados anistiados políticos a fazer acordo indesejado, restringindo seus próprios direitos, segundo as Portarias já editadas pelo Sr. Ministro da Justiça. Essa pressão psicológica contra os Anistiados Políticos fora reforçada através de notas nos principais jornais de nosso País. Não satisfeito, o Governo, como pano de fundo, orientara os senhores Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, o assessor especial Cláudio Demczuk de Alencar, os interlocutores dos anistiados, representados pelos Srs. José Wilson da Silva, representante do Exército, Guimarães..., representante da Marinha, Paulo Roberto Manes, representante da Aeronáutica e Luiz Carlos Natal, representante dos petroleiros. Dita reunião, deu-se numa quarta-feira, à noite, dia 11 de junho de 2003, da qual resultaram **verbalmente** as seguintes propostas:

a) Promoção dos Cabos à graduação de 3º Sargento, com proventos de 2º Sargento, contrariando Portarias já publicadas no DOU, com direito adquirido;

b) O excedente da indenização, acima de R\$ 100.000,00 seria pago 40% do valor, por semestre;

c) Recusa-se o Governo a elevar os Sargentos aos postos superiores ao de Capitão, acutilando expressamente direito líquido e certo dos requerente;

d) em face desse imbróglio, Marcelo Lavenère Machado defendeu que se aguarde a posição final do grupo de trabalho, formado pelo Ministério da Defesa, à espera de que chegue à consenso sobre a graduação dos subalternos e postos nos quadros de oficiais. Tal situação deverá clarear-se até 11 de julho de 2003, prazo assinado à Comissão do Ministério da Defesa, cujo parecer será enviado ao Ministro da Justiça, com vistas à formação das súmulas vinculantes para julgamento em bloco dos casos assemelhados, servindo tanto para civis como para militares. //

6 - Pelo visto Exa., ressaí à toda evidência, a incerteza e insegurança jurídicas, com total subversão de nosso Direito Positivo. As atitudes das referidas autoridades, trazem à lembrança período desditoso de nossa História, cujo presidente e ditador proferia: "Lei, ora lei..." Consequentemente, os Anistiados, assim declarados até o momento, estão sem um Norte a seguir, tendo-